



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 011/96, DE 25 JUNHO DE 1996.

"CONCEDE LICENÇA A VEREADOR".

CONSIDERANDO que, o Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, requereu 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesses particulares, em razão de ter assumido cargo no Governo Estadual, a partir de 09.05.96, conforme Requerimento endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o nº 419, livro nº 08, às fls.53^V, em 19.06.96.,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT., em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de Licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da referida Licença, o Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, 120 (cento e vinte) dias de Licença, a partir de 09.05.96, para tratar de interesses particulares, em virtude de ter assumido cargo no Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, para assumir no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 011 / 96, DE 25 DE JUNHO DE 1996

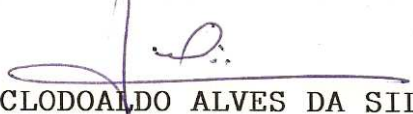
fls.02

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 25 de Junho de 1996.


PAULO REIS DE FREITAS
Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio à fl. 085, 085- e publicada no jornal da Câmara Municipal. Bar. 25.06.96. [Assinatura]